



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL N° 010, 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA CAPES PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE COMPONENTES CURRICULARES
UAB - 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas para processo de seleção de bolsistas da CAPES, para atuarem na função de Professor Formador (ministrante de disciplinas) para componentes curriculares do Curso de Especialização *lato sensu* em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciência é 10!, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar bolsistas CAPES para o exercício da função de Professores Formadores, para atuar no Programa UAB, no Curso de Especialização, *lato sensu*, em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciência é 10!.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser docente concursado do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art.6º da Port. 102/2019-CAPES. Não se preenchendo as vagas disponibilizadas para docentes concursados do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserve dessa categoria, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade e de servidores técnicos administrativos em educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Ter experiência de 3 (três) anos de docência no ensino superior ou de 1 (um)

ano de docência no ensino superior, com pós-graduação em nível de mestrado;

- e) Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 3 deste edital;
- f) Não ser estudante do Curso ao qual está concorrendo para bolsista CAPES para exercer a função de Professor Formador;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
- h) Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Especialização em Ensino de Ciências			
Módulo	Componente Curricular	Formação mínima exigida	Vagas
M1	Ciência é 10! - Uma introdução Carga horária: 30 horas	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física e Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento e 1 ano de experiência de docência no ensino superior	07 vagas mais 1 de reserva
	Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor Carga horária: 30 horas		
	Ciência é 10! - Na sala de aula Carga horária: 30 horas		
	TCC1: Ciência é 10!: Começando a experimentar e a pensar no TCC Carga horária: 60 horas		
M 2	Investigação para o Ensino de ciências		

	Carga horária: 120 horas		
	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação Carga horária: 120 horas		
M3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula Carga horária: 90 horas		

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso;
- 4.2. Participar de reuniões com a equipe do Curso, quando agendadas;
- 4.3. Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular;
- 4.4. Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares;
- 4.5. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no Programa;
- 4.6. Dedicar, no mínimo, duas (2) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares;
- 4.7. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- 4.8. O professor formador ficará à disposição da Coordenação do Curso após o término do componente curricular para realizar as atividades de reoferta de disciplina para os alunos retidos no referido componente curricular. Para esta ação, o bolsista professor formador não receberá bolsa adicional da CAPES;
- 4.9. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas;
- 4.10. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial,

quando agendados;

4.11. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*;

4.12. Além dessas obrigações, o candidato à bolsista da CAPES deverá observar as atribuições da CAPES para o exercício dessa função.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: 16/10/2019 a 1º/11/2019.

5.2 O candidato deverá efetuar a inscrição, *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br/>>.

Após a realização da inscrição, o candidato deverá **imprimir o comprovante de inscrição** e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a UFES, conforme item 2.1;
- c) Cópia simples de comprovante de exercício de 01 (um) ano de docência no ensino superior, acrescido de cópia simples do diploma de mestrado ou cópia simples do comprovante de exercício de 03 (três) anos de docência no ensino superior, conforme item 2.1;
- d) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Quadro de Pontuação do Currículo, conforme Anexo I.

5.3 A documentação deve ser entregue, em envelope lacrado, pessoalmente, na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.4, no horário das 9h às 18h, no período de 16 a 1º/11/2019.

5.4 Contatos e endereço para informações/encaminhamento dos documentos:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS MODALIDADE EAD -
SEAD/UFES

A/C: Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Modalidade EaD

ASSUNTO: EDITAL 010/2019 - Seleção de Professor Formador para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências EaD

Nome do Candidato: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Superintendência de Educação a Distância - SEAD (Térreo do Teatro Universitário)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES CEP:
29075-910

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, eliminatória e/ou classificatória:

- a) 1^a Etapa: Prova de Títulos;
- b) 2^a Etapa: Entrevista.

6.2. Os critérios da Prova de Títulos bem como a pontuação de cada item constam no Anexo I deste Edital. Nesta etapa, a pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. Os critérios de avaliação da Entrevista bem como a sua pontuação constam no Anexo II deste edital. Nesta etapa, a pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I) serão desconsiderados.

6.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

6.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, a qual constará da somatória da pontuação da Etapa I mais a pontuação da Etapa II;

7.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação de Experiência em EaD;
- b. Maior tempo de Experiência em Docência no Ensino Superior;
- c. Maior pontuação na Formação Acadêmica;
- d. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).

7.4 Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação, e observando-se o Item 10 deste Edital.

7.5 O resultado preliminar será publicado no site: <<http://selecao.neaad.ufes.br/>>, obedecendo-se o Cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

7.6 O resultado final será publicado no site: <<http://selecao.neaad.ufes.br/>>, obedecendo-se o Cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será facultado ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto, no sistema de inscrição, no período estabelecido no Cronograma, disposto no item 13 deste Edital.
- 8.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou desrespeito será preliminarmente indeferido.
- 8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou reexame de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data de homologação do seu resultado final.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. Os candidatos serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando-se em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

10.2. O candidato a bolsista aprovado e classificado será convocado e exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares do Curso.

10.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do *e-mail* declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem ao *e-mail* convocatório da Coordenação de Curso e apresentarem a documentação comprobatória. Após esse período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

11. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

11.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente, indicada especificamente para esse fim.

11.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

11.3. A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de Bolsas. O valor da bolsa de Professor do Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para Professor Pesquisador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para Professor Pesquisador II (com 1 ano de experiência no ensino superior e Pós-graduação, *strictu sensu*), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

11.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa; no entanto, deverá ser declarado ao Imposto de Renda na categoria bolsa.

11.5. O Professor somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o candidato que não comprovar ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

11.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada à UFES implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital.

12.4 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

12.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e direções do SEAD-UFES.

12.7 A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para a Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 1º/12/2019 a 30/12/2019. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições dos candidatos	Início: 16/10/2019	A partir das 9h	selecao.neaad.ufes.br e entrega da documentação na SEAD/UFES
	Término: 1º/11/2019	Até às 18h	
Resultado preliminar da 1ª Etapa	06/11/2019	A partir das 17h	selecao.neaad.ufes.br
Período para interposição de recursos da 1ª Etapa	07/11/2019	A partir das 9h	selecao.neaad.ufes.br
Resultado Final da 1º Etapa e Convocação para Entrevistas	08/11/2019	A partir das 17h	selecao.neaad.ufes.br
Período de realização da 2ª Etapa	11 a 13/11/2019	A partir das 9h	selecao.neaad.ufes.br
Resultado preliminar da 2ª Etapa	14/11/2019	A partir das 17h	selecao.neaad.ufes.br
Período para interposição de recursos da 2ª Etapa	18/11/2019	A partir das 9h	selecao.neaad.ufes.br
Resultado Final da 2ª Etapa	19/11/2019	A partir das 17h	selecao.neaad.ufes.br
Publicação do resultado final	20/11/2019	A partir das 17h	selecao.neaad.ufes.br

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES

ANEXO I

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO
a) Formação acadêmica. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação. Pontuação máxima: 20 pontos	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	20 05
b) Formação em EaD. Considerar-se-á somente 1 certificado. Pontuação máxima: 20 pontos	Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EaD: Formação em Moodle ou Formação de Tutores ou Formação de Professores ou Formação em Designer Educacional	20
c) Experiência profissional na área de ensino Pontuação máxima: 60 pontos	Exercício da docência no ensino superior a distância Exercício da docência no ensino superior presencial Exercício profissional como tutor presencial e/ou a distância e/ou como coordenador de tutoria e/ou como designer educacional.	5 pontos por mês até o total de 30 pontos 2 pontos por mês até o total de 20 pontos 1 ponto por mês até o total de 10 pontos

ANEXO II - Edital de Professor
QUADRO 2 - PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ITENS	NOTA MÁXIMA
a) Conhecimento acerca da Educação a Distância: O (A) candidato (a) demonstra conhecer as metodologias e os processos de ensino-aprendizagem na EaD.	Regular - De 0 a 6 pontos Bom - De 7 a 14 pontos Ótimo - De 16 a 25 pontos	25
b) Conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: O (A) candidato (a) demonstra conhecer o ambiente Moodle e os recursos disponíveis no Moodle	Regular - De 0 a 6 pontos Bom - De 7 a 14 pontos Ótimo - De 15 a 25 pontos	25
c) Conhecimento e habilidade na área de ensino: O (A) candidato (a) apresenta experiência com o ensino de ciências na educação básica.	Regular - De 0 a 5 pontos Bom - De 6 a 14 pontos Ótimo - De 15 a 20 pontos	20
d) O (A) candidato (a) possui disponibilidade para atuação no Curso nos momentos a distância, presenciais e sempre que requisitado.	Regular - De 0 a 10 pontos Bom - De 11 a 19 pontos Ótimo - De 20 a 30 pontos	30